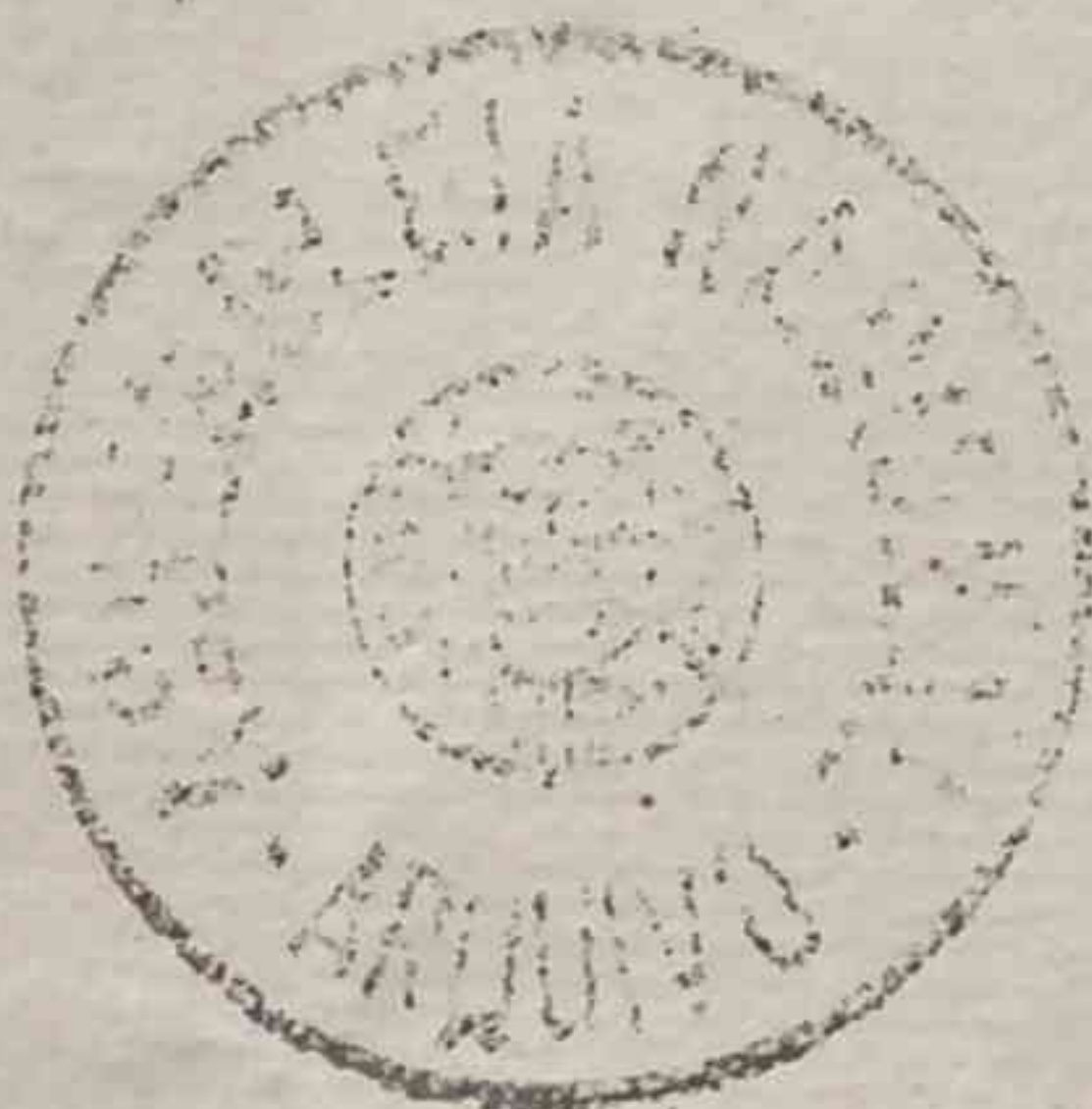


Sereníssima Senhora

N.º 20



129  
ex 25

De Sr. Alberto Francisco  
de Lima Folgosa, Oficial da Contaduria  
Real da Marinha, que servindo ha perto de  
8 Anos o dito lugar com a maior honra  
actividade, e prestissimo, sendo pelo seu  
merecimento escolhido pelo seu Contador  
para servir de chefe de turma das qua-  
tro Reparticoes em que a dita Contaduria  
se divide, encargo que sendo Asses de  
Responsabilidade e carecendo de muitos  
conhecimentos theoreticos e practicos, tem sido  
desempenhado pelo Sup.º de maneira tal  
que merece os elogios, que lhes tributa  
os seus Superiores e contemporaneos nos do-  
cumentos juntos: alem d'isto tem o Sub.  
sido encarregado pelo Superior Contador,  
de outros muitos trabalhos, o que tem feito  
com que se tenha profundidade, em todas  
as materias concernentes a Administra-  
cao da Fazenda Real: por cujo motivo foi  
tambem hum dos Officiaes Nomeados p.  
a liquidacao da Divida Publica, tor-  
nando-se por este mesmo caso e nas cir-  
cunstancias de poder bem desempenhar  
qualquer emprego, em que o seu expedi-  
ente tenha analogia com os precedidos q.  
acompanha ao Sup.º, concorrendo muito

Camara

ASSEMBLEIA REPUBLICANA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR



para isto a educaçao instructiva que he  
cedo na sua infancia, e que mostra  
Documentos se estes de alguma maneira  
nao forem ofuscar os honrosos Attados,  
que mostra dos seus superiores, e quaes  
provas tem o seu merecimento; a conta do  
exposto o Sup<sup>e</sup> se arroja a pedir a Vossa  
M<sup>te</sup> a Graça de o nomear e nomear  
se da Primeira Classe de sua Classe de Ca-  
moras, que na conformidade da Carta  
Constitucional, se ha de instalar aten-  
dendo ao que acima expende, que o for-  
ma capaz de poder desempenhar o d.<sup>o</sup>  
lugar, com inteira utilidade do Ser-  
vico Publico; por tanto

A Vossa M<sup>te</sup> a  
Graça de lhe deferir  
sua Suplica despachan-  
do o Sup<sup>e</sup> p<sup>o</sup> o lugar q  
pedir

Alto Francisco de Lima Fagundes



45

125  
125

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Alberto Francisco de Lima Tolgman, Praticante do Numero da Contaduria da Marinha, que para bem de sua Justica, se lhe faz preciso que pela dita Contaduria se lhe passe por Certidão o que constar do seu Assentamento, como tambem, que o Contador Geral da mesma Contaduria certifique o bom e mais comportamento do Supplicante, assiduidade, e prestimo, como achar-se o Supplicante dirigindo umas das Repartições da mencionada Contaduria, e ter sido nomeado para a Liquidação da Divida Publica da Repartição da Marinha, e como se não possa passar sem Despacho. — Debe a Vossa Excellencia se dignar assim o Mandar. — E Recbera M. V. — Passe do que constar. Quartel General da Marinha vinte e tres de Abril de mil setecentos vinte e cinco. — Marquez de Viana. — Examinado-se nesta Contaduria das Armadas de Guiné, India, e Armadas o Livro Segundo, onde tem assentamento os Officiaes de Fazenda Effectivos das diferentes Repartições dos referidos Armadas, do mesmo consta, que Alberto Francisco de Lima Tolgman fôra nomeado Praticante do Numero da dita Contaduria por Nomeação da Real Junta da



da Fazenda da Marinha de onze de Maio de  
mil oitocentas e oitenta e seis, em observancia do  
Decreto do Governo destes Reinos de vinte e  
um de Abril do mesmo anno, passado a  
vista da Consulta da Real Junta dita de  
seis de Maio precedente, que acompanhava  
uma Proposta do Deputado Contador Geral,  
cujo Lugar se achava exercendo ate a data des-  
ta com muita honra, e probidade, desem-  
penhando com todo acerto, e actividade os  
diligentes trabalhos, de que he encarregado,  
por cuja cauza no impedimento do seu res-  
pectivo Chefe esta incumbido da direcção  
de uma das Repartições, em que se subdivi-  
de o Expediente desta Contadoria, a qual  
muito dignamente dirige, como tambem  
se achava empregado na Liquidação da Di-  
vida Publica da Repartição da Mari-  
nha, pelo muito conhecimento que tem  
dos Negocios desta Repartição, adquirido  
pelo seu talento, e applicação. E para con-  
tar todo o referido se passou a presente em  
cumprimento do Despacho antecedente. Lis-  
boa vinte e tres de Abril de mil oitocentos  
vinte e cinco. — O Contador Geral Jose  
Antonio Teófilo Lobo.

E trasladada a concertar com a propria, ou que  
me



meus relatórios, que entreguei aos Aposentados.  
Lisboa tres de Outubro de mil oitocentos vinte  
e seis. Seu Feliciano José da Silva e Sousa, Nabil  
lão que a sobrenome se chama sempre

*[Signature]* 125  
125  
Instituição de  
San  
Feliciano José da Silva e Sousa

*[Signature]*  
Lisboa de Outubro de 1826  
125  
Frederico





45  
Mestriçimo e Escriuitorissimo Lumbor = D. Alberto Francisco de Lima Folgoman, Praticante do numero da Contadoria da Marinha, que para bem de sua justiça se lhe fãr parecer que os officiaes e Officiaes, e mais Empregados da mesma Contadoria e Museu geralmente todo o bom, ou máo comportamento do Supplicante, sua honra, actividade, e preutimo para o desempenho do trabalho de que se acha encarregado; e como se não possa passar sem Despacho. Pedo a Vossa Excellencia seja servido assim o Determinar. E Recaberá Merce. //

Despachos //

Attente querendo Quartel General da Marinha vinte e tres de abril de Mil o ceto cento e cinco. Marquez de Vianna //

Mutacões //

Por abaixo assignados, Officiaes e Maiores, Officiaes, Praticantes, e Escriuitoras da Contadoria Geral da Marinha. //

Attamos que Alberto Francisco de Lima Folgoman, Praticante do numero da mesma Contadoria se tem conduzido sempre com exemplar, e libada conducta, mostrando abor indole, de que he dotado, e os sentimentos da mais pura //



suã Moral, com que sollicitamente foi educado;  
sendo ao mesmo tempo illustrado de perfeita intel-  
ligencia, e instrucção, que o constituem habilitado  
dez empanho de tudo, de que tem sido encarrega-  
do, por cujos motivos se achã dirigindo, no tem-  
porario impedimento do respectivo Cheffe, uma  
das Repartições da dita Contadoria, em que  
afiduaamente tem dado de ce didas provas do  
seu indefesso zelo, aptidão, e promptidão. De que  
para contar, se passou appoente, em cumpro-  
mento do Despacho retro. Lisboa vinte e tres de  
Abril de Mil oitocentos vinte e cinco. Joze Da-  
marcio Perreira = Torcato Evaristo Joze Perreira =  
João Jacinto de Macedo = Francisco Joze da Bo-  
cha = Felippe Joze de Loura = Joaquim Gua-  
cio de Macedo = Francisco Ignacio da Silva Mar-  
carinhã = Joze Joaquim de Barros = João  
Francisco Gomes Dourado = Theodoro Joze da  
Costa = Joaquim Carlos de Loura = Joaquim  
Joze da Silva Branco = Joaquim Gomes Dou-  
rado = Duarte Joze Pedro de Santos.

Chamada da a consenti com a propria a que me  
refiro, e a tomar a entregar a quem sua appoente  
Lisboa tres de Outubro de Mil oitocentos vinte  
e seis. Ceu Feliciano Feijó da Silva e Siza, Va-  
bellio Publico de Mattas nesta Cid. de Lisboa

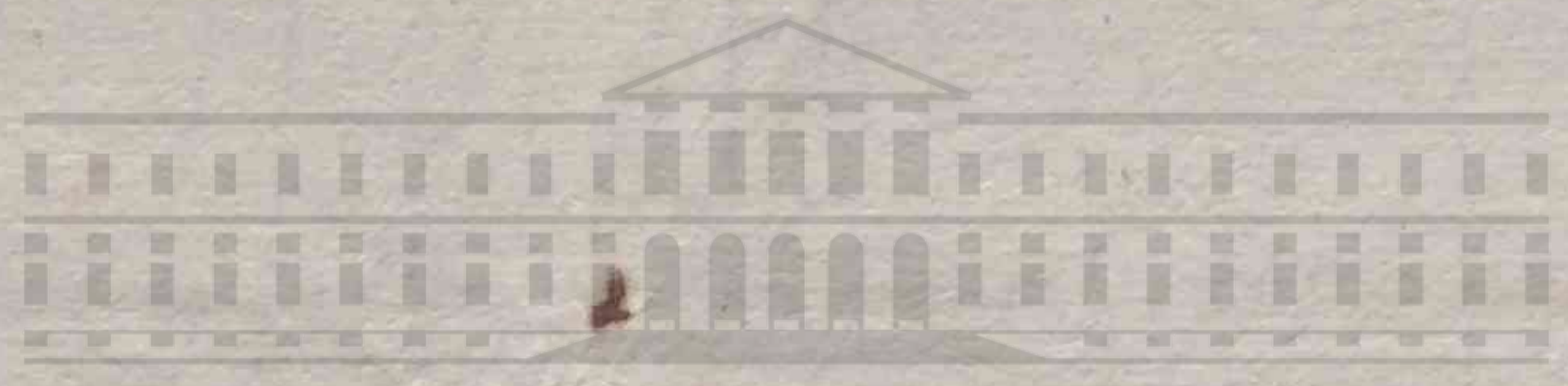




1ª Junta de 1876  
12 de Maio de 1876  
12524

seu termo, que a sobrenome e designação

*[Large, highly decorative cursive signature]*  
Antonio de S. J.  
Van J.  
Feliciano J. da S. J. D.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



*Amaraense*

129

0x28



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

